LEI N° 6.367/2019

Insere no calendário oficial de eventos do município o festival gastronômico e cultural denominado “Cultura no Parque” realizado anualmente no mês de junho.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo a sanciono:

Art. 1°- Fica inserido no calendário oficial de eventos do município o festival gastronômico e cultural denominado Cultura no Parque, realizado anualmente no mês de junho.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de outubro de 2019.

Marcos Eugênio Sanches Martins
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito Municipal